



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO
CONTRATO Nº 045/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
DO ESTADO DA BAHIA – SESAB E A
EMPRESA CS - CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde, CNPJ nº 13.937.131/0001-41, situada no Centro Administrativo – Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular **Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**, autorizado pelo Decreto S/Nº, publicado no D.O.E de 08.01.2015, portador do documento de identidade nº 02532181-10, SSP/BA, inscrito no CPF nº 384.411.955-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.833.880/0001-36, com sede à Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.285-010, neste ato representada pelo **Sr. Renato Barreto Martinez**, portador do documento de identidade nº 09.100.319-91, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.220.037-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 019.7443.2020.0060524-98**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 20.971,50** (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referentes a **02 Postos de Recepção III, com 20% de insalubridade, 44hrs. Diurno**, que serão implantados no **LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública, nas ações de combate ao coronavírus (COVID-19)** em Salvador-Ba, representando, aproximadamente, **13,20%** do valor global do contrato, conforme tabela descrita no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal do contrato passa de R\$ 52.955,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 59.946,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)** e o valor global passa para, aproximadamente, **R\$ 179.838,06 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos)**, para os **03 meses**, estimado proporcionalmente, até a *data final da vigência do contrato*, em **25/09/2020**, de acordo com as tabelas no **ANEXO – I**.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITO SUPRESSIVO

Tão logo cesse a situação de emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, proceder-se-á a supressão do percentual e, por via de consequência, dos postos acrescidos através deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANUÊNCIA DA CONTRATADA:

A contratada concorda com o acréscimo descrito na Cláusula Primeira, ainda que não contemplados inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.G. DG – 003	PROJETO/ATIVIDADE 5366	ELEMENTO DESPESA 33.90.37	FONTE: 286
----------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-------------------

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, **sem prejuízo das dotações orçamentárias anteriores**, desde que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo:

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
CONTRATANTE

Sr. Renato Barreto Martinez
CS Construções e Empreendimentos LTDA
CONTRATADA

ANEXO - I

POSTOS AUTORIZADOS PARA ACRÉSCIMO				
Postos	Carga Horária	Quantidade	Preço Unit.	Preço Mensal
Recepcionista III c/ 20% Insalubridade	44 h.	2	3.495,25	6.990,50
Total Mensal:				6.990,50
Total estimado para 03 meses até final vigência:				20.971,50

POSTOS CONTRATADOS - CS 045/2020				
Postos	Carga Horária	Quantidade	Preço Unit.	Preço Mensal
Recepcionista III c/ 20% Insalubridade	44 h.	8	3.495,25	27.962,00
Recepcionista III	44 h.	8	3.124,19	24.993,52
TOTAL MENSAL:				52.955,52

POSTOS CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE 13,20% LACEN - CS 045/2020				
Postos	Carga Horária	Quantidade	Preço Unit.	Preço Mensal
Recepcionista III c/ 20% Insalubridade	44 h.	10	3.495,25	34.952,50
Recepcionista III	44 h.	8	3.124,19	24.993,52
TOTAL MENSAL:				59.946,02

Valor Global Estimado para 03 meses até 25/09/2020: R\$ **179.838,06**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barreto Martinez, Representante Legal da Empresa**, em 25/08/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 26/08/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021520484** e o código CRC **772A8C71**.

Referência: Processo nº 019.7443.2020.0060524-98

SEI nº 00021520484

CNPJ nº. 07.716.383.0001-48 OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 6.708,75** (Seis mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e anual em **R\$ 80.505,00** (Oitenta mil, quinhentos e cinco reais). UG: 19.148, P/A: 2641/5366/5370 Fonte: 100/130/281/186/286 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 182/2020
APS Nº 19.148.00227/2020

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** PIPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº. 18.252.926/0001-30 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 18.865,98** (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e anual em **R\$ 226.391,76** (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281/186 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 183/2020
APS Nº 19.148.00229/2020

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** RSM AAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº. 27.998.613/0001-16 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.711,80** (Quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos) e anual em **R\$ 56.541,60** (Cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281/186 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

RESUMO DO CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 19.180.01530/2020

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESAB. CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 05.400.006/0001-70. **OBJETO:** Aquisição do medicamento NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA COM 2ML. **VIGÊNCIA:** A contar da sua data de assinatura, será de **180 (cento e oitenta) dias**. VALOR GLOBAL: R\$ 1.585.854,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Unidade FIPLAN 0095 SAFTEC, PAOE 5366, ELEMENTO 339030, FONTE 286. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020. Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 032/2020, EM 03 DE ABRIL DE 2020, E A EMPRESA ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, com sede Av. Luís Viana Filho, Lado B, nº. 400, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no Diário Oficial da edição de 08 de janeiro de 2015, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 019.8741.2020.0034213-16

RESOLVE

rescindir unilateralmente o Contrato nº. 061/2020, firmado em 03 de abril com a EMPRESA ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ/CPF nº 01.890.228/0001-67, situada à rua Paulo dos Santos Ferreira nº 18, 3ª etapa, praia de Ipitanga, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000, cujo objeto é aquisição de 4.000.000 (quatro milhões) de máscaras cirúrgicas semi-faciais descartáveis com três camadas sendo 2.000.000 (dois milhões) unidades com tiras e 2.000.000 (dois milhões) unidades com elásticos, com fundamento no art. 166, 167, III e 168, I, todos da Lei estadual nº 9.433/05, nos seguintes termos:

A presente rescisão ocorre sem prejuízo das consequências previstas no art. 169 da Lei estadual nº 9.433/05, bem como da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual, na forma do art. 185 da mesma Lei estadual nº 9.433/05.

O presente termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador (BA), 26 de agosto de 2020.

Secretário de Saúde do Estado da Bahia
Fábio Vilas-Boas Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO nº 019.7441.2020.0034066-42 **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº. 108/2020 ao CONTRATO Nº. 041/2016** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº. 13.937.131/0001-41. CONTRATADO: **SABORE CIA E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº. 10.515.424/0001-42 **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 041/2016, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de fornecimento de refeições hospitalares ao HGRS, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 28/09/2020 e como termo final 27/09/2021. **VALOR MENSAL: R\$ 1.665.202,75** (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 19.982.433,00** (dezenove milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais). UG: 0003 DGE FONTE: 130/281 PA: 2641 E.D.: 339039 Data de Assinatura: 26/08/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC PROCESSO Nº. 019.7443.2020.0060524-98, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 045/2020.** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº. 13.937.131/0001-41. CONTRATADO: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 33.833.880/0001-36 **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 20.971,50** (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referentes a **02 Postos de Recepção III, com 20% de insalubridade, 44hrs. Diurno, que serão implantados no LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública, nas ações de combate ao coronavírus (COVID-19), representando, aproximadamente, 13,20% do valor global do contrato.** **PREÇO:** O valor mensal do contrato passa de R\$ 52.955,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 59.946,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) e o valor global passa para, aproximadamente, **R\$ 179.838,06** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos), para **03 meses, estimado, proporcionalmente, em 25/09/2020.** **EFEITO SUPRESSIVO:** Tão logo cesse a situação de emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, proceder-se-á a supressão do percentual e, por via de consequência, dos postos acrescidos através deste Termo Aditivo. UG: DGE - 003, P.A.: 5366, E.D.: 30.90.37, Fonte: 286. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020 Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 346/2020 PROCESSO Nº 019.12886.2020.0089692-50 **CONTRATO Nº 030/2019** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41 e empresa: **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº. 00.435.781/0001-47, **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO, da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
NRS NORDESTE - NUCLEO ALAGOINHAS BASE CICERO DANTAS	WILLIAN JACKSON ABREU DE JESUS	19.519.422-7

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
NRS NORDESTE - NUCLEO ALAGOINHAS BASE CICERO DANTAS	MARIA EDILEUZA VITORIO DIAS	92033196

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020 Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 345/2020 PROCESSO Nº 019.12886.2020.0089015-31 **CONTRATO Nº 014/2016** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41 e empresa: **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.833.880/0001-36, **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO e INCLUSÃO, da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Amelia Fernanda Moraes da Silva	19.558.495-1
Administração Central/CEAC/CCO	Ysis Vasconcelos dos Santos	19.499.055-7

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Gabriela Paula Brito Soares	19.447.813-1
Administração Central/CEAC/CCO	Joana Paula Gomes Ribeiro	9203222-2